

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 07/10/2018



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.  
EM 19/10/2018  
PRESIDENTE

Ofício nº 146 /2018

Jaboatão dos Guararapes, 05 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Presidente  
Vereador **ADEILDO PEREIRA LINS**  
Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes  
Jaboatão dos Guararapes – PE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.  
EM 22/10/2018  
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, REVISÃO 2019.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, REVISÃO 2019, e dá outras providências, e respectiva Mensagem.**

Considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas na Mensagem, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito

CÂM. MUN. DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (04/10/2018 11:38 004057)



Av. Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres CEP 54310-310 Jaboatão dos Guararapes PE



Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.

EM 19/10/2018  
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.

EM 22/10/2018  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI Nº 019 / 2018

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, REVISÃO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei Municipal nº 1.336, de 11/12/2017, que instituiu o **Plano Plurianual do Município do Jaboatão dos Guararapes para o período de 2018 a 2021**, PPA 2018-2021, estabelece no seu art. 3º: "*serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual de que trata esta Lei, através de Lei Específica*".

Assim, em atendimento àquele dispositivo, foi elaborada a presente **REVISÃO 2019** do PPA 2018-2021, de acordo com os preceitos contidos no art. 165 da Constituição Federal e no artigo 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), e a Seção IV – Dos Orçamentos artigos 82 a 87, Título V, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município.

O Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e sua revisão para o exercício 2019 estabelecem diretrizes, objetivos e metas a serem seguidas pelo Governo Municipal e está distribuído em 13 (treze) objetivos estratégicos que norteiam a atuação da administração pública através de programas, ações e metas que resultem em bens e serviços para as cidadãs e cidadãos jaboatãoenses, partindo de um diagnóstico da situação presente e garantindo a consulta popular durante o processo de elaboração realizado.

A revisão anual é uma medida de grande importância para o processo de planejamento das ações governamentais e para o modelo de gestão implantado em Jaboatão dos Guararapes. Abre oportunidade ao Poder Executivo para promover os necessários ajustes, com o intuito de adequar o PPA às novas recomendações e prioridades do Governo, visando harmonizar o planejamento ao orçamento, uma vez que, o orçamento é anual.

Dessa forma, Senhor Presidente e demais Vereadores, desnecessário dizer que esse Projeto de Lei trata de instrumento constitucional da maior importância para a ação de governo, garantindo a intervenção harmônica de todos os segmentos e atividades que fazem o dia-a-dia da nossa urbe

Jaboatão dos Guararapes, 04 de outubro de 2018.

  
**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito



Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 09/10/2018



JABOATÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.

EM 19/11/2018

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.

EM 22/11/2018

PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 019 / 2018

**EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, REVISÃO 2019, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 65, da Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Jaboatão dos Guararapes para o quadriênio 2018-2021, **Revisão para o exercício de 2019**, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.336, de 11 de dezembro de 2017, PPA 2018-2021, observando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 (LDO 2019), e, no que couber o artigo 124, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 02 de julho de 2008, e nos artigos 165 a 167, da Constituição Federal.

**§ 1º.** O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que reflete as diretrizes do Poder Executivo e, por meio dos treze (13) objetivos estratégicos, programas ações e metas, norteia a organização e a atuação da Administração Pública Municipal.

**§ 2º.** Na revisão para o exercício de 2019 foram consideradas as mesmas conceituações e localização espacial explicitadas, respectivamente, no § 1º e no § 2º ambos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.336, de 2017, Plano Plurianual 2018-2021.

**§ 3º.** As diretrizes, programas, ações, objetivos, produtos e metas, para o exercício de 2019, são especificados no **Anexo Único** da presente Lei, estruturado nos seguintes tópicos:

- I - Demonstrativo da Despesa por Função;
- II - Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora;
- III - Demonstrativo das Diretrizes e Objetivos;
- IV - Demonstrativo por Tipo de Programa (Gestão Política, Finalísticos e Apoio Administrativo);





JABOATÃO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Jaboatão dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 09/10/2018

Câmara Mun. de Jaboatão dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.

EM 19/11/2018  
PRESIDENTE

**V - Programa Plurianual de Trabalho (Poder Legislativo e Poder Executivo).**

**Art. 2º** Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos na presente Lei, estão estimados a preços correntes de junho de 2018.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o conteúdo do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, **revisão para o exercício de 2019**, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 (LOA 2019).

**Art. 4º** Esta Lei vigorará durante o período de 2019 a 2021, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de outubro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

Câmara Mun. de Jaboatão dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.

EM 22/11/2018  
PRESIDENTE





GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 019 / 2018

Câmara Mun. do Jab. das Guaranias  
Expediente / Lido em Sessão  
De 09/10/2018

Câmara Mun. do Jab. das Guaranias  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.  
EM 19/11/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. das Guaranias  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.  
EM 22/11/2018  
PRESIDENTE

# ANEXO ÚNICO

## DEMONSTRATIVOS

### PROGRAMA PLURIANUAL DE TRABALHO





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. Nº 11.233.384/0001-09

Câmara Mun. Jaboatão dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 22 / 11 / 2018

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER/2018.

Parecer ao Projeto de Lei n.º 019/2018, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, REVISÃO 2019, e dá outras providências”, do Município do Jaboatão dos Guararapes, para o período de 2018 a 2021, PPA/2018-2021”, do Poder Executivo Municipal.

Veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 019/2018, acompanhado da Mensagem nº 019/2018 e do Ofício nº 146/2018, do Poder Executivo Municipal, despachado pela Mesa Executiva deste Poder Legislativo, lido em sessão plenária realizada no dia 09/10/2018, para darmos o Parecer.

### I – Relatório:

O Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018/2021, atende aos requisitos legais da Constituição Federal, na Constituição Estadual de Pernambuco e na Lei Orgânica do Município do Jaboatão dos Guararapes, tem como principal objetivo direcionar e planejar todas as ações e orçamentos dos Programas, Projetos e Atividades, a serem desenvolvidos pelo Município do Jaboatão dos Guararapes, com base na estimativa da Receita, compreendendo o Orçamento Anual do Exercício de 2019.

Concordando com as determinações do Chefe do Poder Legislativo, o Relator opina pela APROVAÇÃO da matéria, conforme Mensagem nº 19/2018.

### II – Voto do Relator:

Em análise ao Projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Justiça e Redação, acompanha o voto do Relator, sendo a favor da aprovação da matéria.

### III – Voto da Comissão:

Somos pela APROVAÇÃO da matéria.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.

Câmara Mun. Jaboatão dos Guararapes  
Ordem do Dia / Apreciação  
22 / 11 / 18  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador: José Leonardo Diniz  
- Presidente -

Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro  
- Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva  
- Relator -

Vereadora: Josabete Maria da Silva  
- Membro -

Vereador: Carlos André da Silva  
- Membro -



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N°. 11.233.384/0001-

OFÍCIO N.º. 150/2018 - GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de novembro de 2018.

Ao  
Exmo. Sr.  
Anderson Ferreira Rodrigues  
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, em cumprimento a decisão unânime do Plenário que aprovou no dia 22/11/2018, na 90ª. (Nonagésima) Reunião Ordinária, o **Projeto de Lei n.º. 019/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte **“Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, REVISÃO 2019, e dá outras providências”**. Encaminho a esse Poder Executivo para **SANÇÃO**, o Projeto de Lei em anexo, sem sofrer alteração em sua redação.

Cordialmente,

PROTOCOLO-GABINETE DO PREFEITO-PMJC

N.º: 2184 -

DATA: 23/11/2018

HORA: 10:23

S.: [assinatura]

  
Vereador: Adeildo Pereira Lins  
- Presidente da CMJG-



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

## PROJETO DE LEI N.º 019/2018.

**EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, REVISÃO 2019, e dá outras providências.**

**Art. 1.º** - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Jaboatão dos Guararapes para o quadriênio 2018-2021, **Revisão para o exercício de 2019**, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.336, de 11 de dezembro de 2017, PPA 2018-2021, observando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 (LDO 2019), e, no que couber o artigo 124, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 02 de julho de 2008, e nos artigos 165 a 167, da Constituição Federal.

**§ 1º. O PPA 2018-2021** é o instrumento de planejamento governamental que reflete as diretrizes do Poder Executivo e, por meio dos treze (13) objetivos estratégicos, programas ações e metas, norteia a organização e a atuação da Administração Pública Municipal.

**§ 2º.** Na revisão para o exercício de 2019 foram consideradas as mesmas conceituações e localização espacial explicitadas, respectivamente, no § 1º e no § 2º ambos do artigo 1º da **Lei Municipal nº 1.336, de 2017, Plano Plurianual 2018-2021.**

**§ 3º.** As diretrizes, programas, ações, objetivos, produtos e metas, para o exercício de 2019, são especificados no **Anexo Único** da presente Lei, estruturado nos seguintes tópicos:

- I - Demonstrativo da Despesa por Função;
- II - Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora;
- III - Demonstrativo das Diretrizes e Objetivos;
- IV - Demonstrativo por Tipo de Programa (Gestão Política, Finalísticos e Apoio Administrativo);
- V - Programa Plurianual de Trabalho (Poder Legislativo e Poder Executivo).

**Art. 2.º** - Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos na presente Lei, estão estimados a preços correntes de junho de 2018.





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o conteúdo do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, **revisão para o exercício de 2019**, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 (LOA 2019).

**Art. 4.º** - Esta Lei vigorará durante o período de 2019 a 2021, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de novembro de 2018.

**Vereador: ADEILDO PEREIRA LINS**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ: 11.233.384/0001-0

---

**PROJETO DE LEI Nº 019/2018**

**ANEXO ÚNICO**

**DEMONSTRATIVOS  
PROGRAMA PLURIANUAL DE TRABALHO**